



275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.570, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 9º, da Lei nº 3.819, de 27 de julho de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil e quarenta e nove reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.3252.259000	BOLSA AUXILIO-DESEMPREGO	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 70.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.5752.019010	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(168) 3111	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

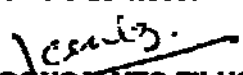
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de setembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 2 de setembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos